

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA
2027/1º SEMESTRE

UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT
FACULDADE TIRADENTES DE GOIANA – FITS

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA
Reitor da Unit

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA JUNIOR
Vice-Reitor da Unit

RONALDO NUNES LINHARES
Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Unit

MARCOS WANDIR NERY LOBÃO
Diretor Acadêmico do Grupo Tiradentes

DIOGO GALVÃO LEITE DE MOURA
Diretor Geral da FITS/GO

ANGELA SANCHES PERES LEAL
Gerente da Compese do Grupo Tiradentes

0800-729-2100

www.unit.br

www.fits.edu.br

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADES (*)
2026	Agosto	31	Início do Período de Inscrições
	Outubro	08	Término do Período de Inscrições
		15	Data prevista para disponibilizar as informações sobre Local de Realização das provas e o Cartão de Inscrição através do Portal de Inscrição
		18	Realização das Provas (08:00 – 13:00)
		19	Data limite para solicitação de recurso do gabarito da prova
		23	Data prevista para divulgação do Resultado Parcial da Primeira Fase
		25	Data limite para solicitação de recurso do Resultado Parcial da Primeira Fase
		28	Data prevista para divulgação do Resultado final da Primeira Fase
	Novembro	12	Data prevista para divulgação do Resultado Parcial da Segunda Fase
		13	Data limite para solicitação de recurso do Resultado Parcial da Segunda Fase
		18	Data prevista para divulgação do Resultado Final
		19	Início do Período de Matrícula dos Aprovados (*)
		24	Término do Período de Matrícula dos Aprovados (*)
		27	Início do Período de Convocação dos Excedentes

(*) podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado

COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

CALL CENTER:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia – Reitoria – Sala 34
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.unit.br
www.fits.edu.br

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1**EDITAL UNIT SE E FITS GO, Nº 09, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

A **Universidade Tiradentes – UNIT SE**, com sede na Av. Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP: 49.032-490 – Aracaju/SE, e a **Faculdade Tiradentes de Goiana – FITS GO**, com sede na Rua 07, Lotes 03 e 04, Quadra 12, Loteamento Novo Horizonte, CEP 55.900-000, em Goiana/PE, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e nas disposições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Unificado de Medicina, com admissão prevista para o 1º Semestre de 2027.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para ingresso, no primeiro semestre letivo de 2027, no curso de Medicina, ofertado, na modalidade presencial e em regime de tempo integral, pela Universidade Tiradentes – UNIT/SE, no Campus Farolândia, em Aracaju/SE, no Campus Estância, em Estância/SE e pela Faculdade Tiradentes de Goiana – FITS/GO, em Goiana/PE.

1.1.1. Período: De 31 de agosto de 2026 até 08 de outubro de 2026.

1.2. Taxa de Inscrição: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

1.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.medicinatiradentes.com.br portal da Universidade Tiradentes, solicitada entre o **dia 31 de agosto de 2026** e às **23h59 do dia 08 de outubro de 2026**, poderão ser pagas através por boleto, PIX e cartão de crédito. As inscrições feitas no dia **08 de outubro de 2026**, só poderão ser pagas via **PIX** ou através de **cartão de crédito** até as **23h59** do mesmo dia (**08/10/2026**).

1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, tampouco a alteração do local de realização da prova após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

1.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular.

1.6.1. O eventual erro no endereço eletrônico, ou inobservância da caixa de spam, que inviabilize o recebimento de comunicações enviadas pela instituição, é responsabilidade do candidato.

1.6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá proceder ao preenchimento dos dados solicitados, inclusive declarando, se for o caso, sua condição de “treineiro”. O certificado de conclusão do ensino médio, ou declaração equivalente emitida pela respectiva instituição de ensino deverá ser apresentado, impreterivelmente, no ato da matrícula.

1.6.3. Não tendo concluído o ensino médio e não estando em posse do respectivo certificado, deverá o candidato declarar-se como “treineiro”, conforme regras estipuladas no item 1.16 deste edital.

1.6.4. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição. A taxa de inscrição não será devolvida em caso de desistência voluntária do candidato após a efetivação da inscrição, ressalvadas as hipóteses de cancelamento ou alteração substancial do processo seletivo por iniciativa da instituição, cobrança indevida, pagamento em duplicidade, falha imputável à instituição ou outras hipóteses de restituição previstas na legislação aplicável. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

1.7. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até à data do vencimento impressa no boleto bancário. Exceto as inscrições realizadas no dia **08 de outubro de 2026**, só poderão ser pagas via **PIX** ou através de **cartão de crédito** até as **23h59** do mesmo dia (**08/10/2026**).

1.8. As solicitações cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

1.9. A UNIT SE e a FITS GO não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.12. É considerado apto a ingressar na instituição através do Processo Seletivo Unificado de Medicina, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio (fato que deverá ser comprovado na matrícula por meio dos documentos especificados no item 6.2) e ter sido aprovado dentro do limite de vagas deste edital.

1.13. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.14. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b. Pagamentos contestados no cartão de crédito ou do PIX, antes ou após o término do processo seletivo;

1.15. Pessoas com Necessidade de Atendimento Especial

1.15.1. As pessoas com necessidade de atendimento especial deverão declará-las no ato de inscrição, bem como requerer à COMPESE, através do e-mail compese@unit.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve ser acompanhado de laudo ou atestado médico, assinado e datado, emitido pela especialidade médica correspondente, que comprove a condição declarada. O laudo ou atestado médico deve ser **atualizado e emitido, pelo menos, nos últimos seis meses**. Para as inscrições realizadas no último dia do prazo - **08 de outubro de 2026** - este requerimento terá prazo de envio no mesmo dia (**08/10/2026**).

1.15.1.1. A mensagem do e-mail deverá conter em seu campo "Assunto" o seguinte texto:

[UNIT/SE 2027.1] Atendimento Especial – "Nome do Candidato"

[FITS/GO 2027.1] Atendimento Especial – "Nome do Candidato"

1.15.2. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga a instituição de qualquer atendimento especial.

1.15.3. A COMPESE reserva-se o direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme legislação em vigor.

1.16. Dos Candidatos Treineiros

1.16.1. Para fins deste processo seletivo, considera-se treineiro o candidato que ainda não concluiu o ensino médio, bem como aquele que, mesmo que já tenha concluído, participa do certame exclusivamente para fins de autoavaliação.

1.16.2. O candidato treineiro deverá declarar, em sistema, no momento da inscrição, que tem ciência das condições descritas no item 6 deste edital, autodeclarando esta sua condição, conforme previsto no item 1.6.3.

1.16.3. O candidato treineiro submeter-se-á às mesmas provas e regras gerais aplicáveis aos demais candidatos, inclusive quanto à correção e divulgação da pontuação individual.

1.16.4. Ainda que obtenha desempenho classificatório, o candidato treineiro não adquirirá o direito de ingressar no curso, e não será convocado para matrícula.

1.16.5. Os candidatos inscritos na condição de treineiros não integrarão as listas de classificação para fins de convocação à matrícula. Eventual inclusão indevida em tais listas não gera qualquer direito subjetivo à vaga, à convocação ou à efetivação de matrícula, podendo a instituição proceder à sua exclusão a qualquer tempo.

1.16.6. Caso o candidato não se declare, voluntariamente, como treineiro no ato da inscrição, mas tal condição venha a ser constatada no momento da matrícula ou em qualquer fase posterior, mediante verificação da documentação exigida, será automaticamente desclassificado.

2. DOS CURSOS

2.1. O curso de Medicina é ofertado na modalidade Bacharelado, em regime de tempo integral, com duração mínima de 6 (seis) anos, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs aplicáveis.

2.2. Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas oferecidas a seguir:

UNIT SE, CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, 300 – BAIRRO FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	VALOR DE MENSALIDADE PRATICADO EM 2026*
Integral	Medicina - Aracaju	103	Bacharelado	130	6,0	R\$ 9.874,14

UNIT SE, CAMPUS ESTÂNCIA TRAV. TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS, ESTÂNCIA/SE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	VALOR DE MENSALIDADE PRATICADO EM 2026*
Integral	Medicina – Estância	162	Bacharelado	50	6,0	R\$ 10.877,45

FITS GO, CAMPUS GOIANA RUA 07, LOTE 03 E 04, QUADRA 12 – LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, GOIANA/PE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	VALOR DE MENSALIDADE PRATICADO EM 2026*
Integral	Medicina- Goiana (**)	164	Bacharelado	50	6,0	R\$ 9.199,42

(*) Os valores a serem praticados nas semestralidades do ano de 2027 serão publicados posteriormente a divulgação deste Edital, em conformidade com a Lei 9870/1999.

(**) O valor informado será considerado mediante pagamento até o vencimento da parcela. Ultrapassado o vencimento, o desconto será cancelado, retornando ao valor original.

2.3. As vagas ofertadas neste curso, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	DATA
MEDICINA ARACAJU	Portaria MEC nº 1602/2009	06/11/2009	Portaria MEC nº 963/2025	22/12/2025
MEDICINA ESTÂNCIA	Portaria MEC nº 173/2020	12/06/2020	Portaria MEC nº 23/2006	03/02/2026
MEDICINA GOIANA	Portaria MEC nº 460/2021	11/05/2021	Portaria MEC nº 23/2026	03/02/2026

2.4. O curso estrutura-se em formação acadêmica voltada ao desenvolvimento progressivo de competências teóricas, práticas, clínicas e éticas, com integração entre ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com a formação esperada para a graduação médica. Destaca-se excelente infraestrutura voltada às atividades acadêmicas e práticas, incluindo laboratórios e recursos de simulação, com enfoque na articulação entre teoria e prática.

2.5. O curso de medicina é ofertado pela metodologia PBL (Problem-Based Learning), que privilegia o aprendizado ativo, utilizando casos clínicos para integrar teoria e prática desde os períodos iniciais. Seus principais diferenciais consistem em permitir ao aluno que desenvolva raciocínio clínico, autonomia e trabalho em equipe

2.6. As atividades práticas e de internato serão desenvolvidas em unidades de saúde localizadas no mesmo município ou na respectiva região de saúde onde o curso está autorizado a funcionar, podendo, ainda, ocorrer em outros municípios do respectivo Estado da Federação, a depender da programação acadêmica, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até os respectivos campos de prática.

2.7. Parte da carga horária do internato, conforme permissão prevista nas DCNs do curso, poderá, a critério do aluno, ser realizada

em unidades hospitalares conveniadas, localizados em outros estados ou países, a exemplo do Hospital Oswaldo Cruz e Hospital de Clínicas da USP, na cidade de São Paulo (SP), do Hospital Pronto Baby, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), e do Cambridge Health Alliance, em Boston (USA), segundo as regras internas que disciplinam o intercâmbio e os respectivos editais próprios de seus processos seletivos, custeadas pelo aluno.

2.8. Considerando o caráter nacional do presente Processo Seletivo, as cidades de oferta do curso de Medicina apresentam características que favorecem tanto a vivência universitária quanto a formação acadêmica e profissional do estudante. Aracaju/SE, capital do Estado de Sergipe, destaca-se por sua qualidade de vida, por seu ambiente acolhedor, por sua organização urbana e por condições que favorecem a adaptação do estudante e sua permanência ao longo do curso, em contexto propício à conciliação entre rotina acadêmica, atividades práticas e bem-estar cotidiano. Goiana/PE, por sua vez, apresenta-se como município de relevância regional, inserido em localização estratégica na Zona da Mata Norte pernambucana, com acesso facilitado a importantes centros urbanos, como Recife/PE e João Pessoa/PB, circunstância que amplia as possibilidades de inserção do estudante em ambiente acadêmico e assistencial diversificado. Em ambas as localidades, o contexto de acolhimento urbano e social se soma à existência de ecossistema de formação em saúde apto a estimular a continuidade dos estudos, inclusive em razão da presença de programas de residência médica e de outras oportunidades de aperfeiçoamento profissional, contribuindo para uma trajetória formativa mais ampla e consistente.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 será realizado através da aplicação de **Provas Presenciais**.

3.2. A classificação dos candidatos no processo seletivo será realizada considerando duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.1. A **Primeira Fase**, eliminatória e classificatória, compreenderá a apuração das notas da Prova Objetiva dos candidatos. A avaliação e seleção serão feitas a partir da Pontuação Final da Primeira Fase, calculada da seguinte forma:

$$\text{Pontuação Final da Primeira Fase} = (\text{CNT} \times P_1) + (\text{CHT} \times P_2) + (\text{LNT} \times P_3) + (\text{MAT} \times P_4)$$

Legenda:

CNT = Total de Acertos na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (**Peso $P_1 = 4$**)

CHT = Total de Acertos na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias (**Peso $P_2 = 1$**)

LNT = Total de Acertos na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (**Peso $P_3 = 2$**)

MAT = Total de Acertos na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias (**Peso $P_4 = 1$**)

DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS DA PRIMEIRA FASE			
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
4	1	2	1

3.2.2. O candidato que tiver nota **0,0 (zero)** na Prova Objetiva estará desclassificado do processo seletivo.

3.2.3. Neste Processo Seletivo serão corrigidas as Provas Objetivas de todos os candidatos, enquanto as Provas Discursivas e de Redação serão corrigidas apenas dos candidatos com a maior Pontuação Final da Primeira Fase, conforme item 3.2.1. O total de Provas Discursivas e de Redação que serão corrigidas corresponderá até o limite de **6 (seis)** vezes o número de vagas oferecidas por Unidade do Grupo Tiradentes, com base na primeira opção indicada pelo candidato no momento da inscrição.

3.2.3.1. Para a correção da Prova Discursiva e da Prova de Redação, os candidatos serão ordenados da maior para a menor Pontuação Final da Primeira Fase.

3.2.3.2. Caso haja candidatos com o mesmo total de acertos do (a) candidato (a) que ocupar a última posição no ordenamento citado, também terão essas provas corrigidas. Os demais candidatos estarão desclassificados deste Processo Seletivo. Sendo declarada a desclassificação, não poderá, havendo necessidade, ser corrigida as provas destes candidatos.

3.2.3.3. Não serão disponibilizadas a Folha de Redação ou a Folha de Respostas Discursivas dos candidatos desclassificados pelo Ponto de Corte previsto no item 3.2.3.

3.2.4. A **Segunda Fase**, eliminatória e classificatória, compreenderá a apuração das notas da Prova Discursiva e Prova de Redação dos candidatos classificados na Primeira Fase. Conforme 3.2.3 e subitens.

3.2.4.1. Os candidatos desclassificados na Primeira Fase não terão as Provas Discursiva e Redação corrigidas.

3.2.5. DA PROVA DISCURSIVA

3.2.5.1. A Prova Discursiva compreenderá a aplicação de 05 questões da área **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**, distribuídas da seguinte forma: **03 (três)** questões de **Biologia**, **01 (uma)** questão de **Física** e **01(uma)** questão de **Química**.

3.2.5.2. A nota atribuída a cada questão terá entre 0 (zero) e 1,0 (um) ponto.

3.2.5.3. Cada questão da Prova Discursiva poderá conter entre um e quatro itens: A, B, C ou D.

3.2.5.4. A nota do candidato em cada questão discursiva será o somatório dos valores dos itens por ele acertados.

3.2.5.5. Cada item da questão discursiva poderá ter os seguintes valores: 0,25; 0,50, 0,75 ou 1,0.

3.2.5.6. O valor de cada item será informado no Caderno de Provas e detalhado no Padrão de Respostas.

3.2.5.7. Em cada questão, a soma dos valores de todos os itens, ou o valor do item único, será igual a 1,0 (um).

3.2.5.8. O Padrão de Respostas especificará quando um item permitirá acerto parcial, apresentando a pontuação correspondente para cada parte da resposta.

3.2.5.8.1. A fração mínima da nota em cada item será 0,25. Desta forma, em um item com valor igual a 0,25 não haverá acerto parcial, devendo o candidato acertar integralmente o item para fazer jus à respectiva pontuação.

3.2.5.8.2. Mesmo que um item possua valor superior a 0,25, poderá ser exigido acerto integral para fazer jus à respectiva pontuação.

3.2.5.9. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao item da questão discursiva cuja resposta se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.5.9.1. não se relacione à situação apresentada ou ao problema proposto;

3.2.5.9.2. apresente texto incompreensível ou letra ilegível;

3.2.5.9.3. esteja identificada com qualquer sinal;

3.2.5.9.4. tenha sido respondida fora do local correspondente;

3.2.5.9.5. não tenha ou não permita a clara identificação sobre a qual item da questão se refere;

3.2.5.9.6. apresente divergência, ou esteja incompleta, em relação ao Padrão de Respostas Definitivo quando item de resposta única.

3.2.5.9.7. apresente divergência, ou esteja incompleta em todas as suas partes, em relação ao Padrão de Respostas Definitivo, quando item de resposta composta.

3.2.5.9.8. não apresente os cálculos necessários para obtenção do resultado solicitado na questão.

3.2.5.10. A questão discursiva será corrigida com base no Padrão de Respostas Definitivo, que será publicado junto com a divulgação das notas da Prova Discursiva.

3.2.5.11. Serão corrigidas somente as provas discursivas transcritas para a Folha de Resposta.

3.2.5.12. Os rascunhos não serão corrigidos.

3.2.5.13. A Nota Final da Prova Discursiva será o somatório da pontuação recebida em cada questão discursiva.

3.2.5.14. O candidato que tiver nota **0,0 (zero)** na nota final da **Prova Discursiva** estará desclassificado do Processo Seletivo.

3.2.6. DA PROVA DE REDAÇÃO

3.2.6.1. CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

3.2.6.1.1. A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência nesse tipo de atividade e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o(a) candidato(a) foi capaz de:

3.2.6.1.1.1. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;

3.2.6.1.1.2. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;

3.2.6.1.1.3. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

3.2.6.1.1.4. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto;

3.2.6.1.1.5. Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.

3.2.6.2. Cada redação será corrigida por dois professores, de forma independente, de acordo com os critérios estabelecidos na Matriz de Referência baseando-se nas 5 (cinco) competências, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro e de convenções da escrita.

II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema.

Nível 0: Foge ao tema.

Nível 1: Aborda o tema de forma tangencial.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou de textos preexistentes.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente sustentada em conceitos das várias áreas do conhecimento.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e

pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula as partes do texto, utilizando corretamente os mecanismos linguísticos e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V – Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.

Nível 0: Não elabora conclusão ou apresenta conclusão não articulada às ideias contidas no texto.

Nível 1: Elaborar uma conclusão precária que retoma aspectos irrelevantes dos argumentos apresentados no texto.

Nível 2: Elaborar, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema que retoma, superficialmente, argumentos apresentados no texto.

Nível 3: Elaborar, de forma mediana, uma conclusão que retoma argumentos apresentados no texto, emitindo opinião coerente.

Nível 4: Elaborar uma conclusão que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião coerente e relevante.

Nível 5: Elaborar uma conclusão detalhada, que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião precisa, coerente e relevante.

3.2.6.2.1. Cada professor(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos em cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (quatro décimos) pontos, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação do(a) candidato(a) variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.6.2.2. A nota atribuída pelo(a) professor(a) corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

3.2.6.2.3. Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois(as) professores(as) se suas notas totais diferirem em mais de 2,0 (dois) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos).

3.2.6.3. A nota final da redação do(a) candidato(a) será atribuída da seguinte forma:

3.2.6.3.1. Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos(as) dois(as) professores(as), a Nota Final será a média aritmética dessas notas.

3.2.6.3.2. Caso haja discrepância entre os(as) dois(duas) professores(as), haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um(a) terceiro(a) professor(a).

3.2.6.3.3. Caso não haja discrepância entre o(a) terceiro(a) professor(a) e os(as) outros(as) dois(duas) professores(as) ou, caso haja discrepância entre o(a) terceiro(a) professor(a) e apenas um(a) dos(as) professores(as), a Nota Final do(a) candidato(a) será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

3.2.6.3.4. Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central e, sendo essa distância de até 2,0 (dois) pontos, a nota final do candidato será a média das três notas.

3.2.6.3.5. Caso a nota atribuída pelo terceiro professor apresente discrepância com as notas atribuídas pelos dois primeiros professores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por outros dois professores e estes

atribuirão a nota final do candidato em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.

3.2.6.4. A Prova de Redação eliminará do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota bruta inferior a 4,0 (quatro) ou cuja redação tiver sido anulada, recebendo nota 0 (zero) por se enquadrar em uma das seguintes situações:

3.2.6.4.1. fugir à proposta do tema;

3.2.6.4.2. apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos(as);

3.2.6.4.3. não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;

3.2.6.4.4. apresentar texto sob a forma não articulada verbalmente (com números e/ou palavras soltas) ou de forma ilegível;

3.2.6.4.5. que contenha alguma marca ou sinal que a identifique;

3.2.6.4.6. apresentar texto com menos de 15 (quinze) linhas.

3.2.6.5. Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá nova correção. O participante terá acesso à vista de sua prova de redação exclusivamente para fins pedagógicos, 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

3.2.6.5.1. Para ter acesso à sua prova de redação, o candidato deverá fazer a solicitação pelo e-mail atendimento@strixeducacao.com.br em até cinco dias após a divulgação do resultado deste processo seletivo.

3.2.7. DA PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS:

3.2.7.1. O método da Padronização das Notas objetiva, primordialmente, precisar o aproveitamento de cada candidato em relação ao desempenho de todos os outros. Sendo assim, na avaliação de cada prova do Processo Seletivo, as notas de todos os candidatos classificados para a segunda fase, individualmente, em cada disciplina, serão padronizadas considerando-se como referência uma média igual a 500 (quinhentos) e um desvio-padrão igual a 100 (cem).

3.2.7.2. A Padronização das Notas será feita apenas com os candidatos classificados para a Segunda Fase e será realizada de acordo com a seguinte sistemática:

i. Serão totalizados os acertos de cada candidato em cada prova.

ii. Serão calculados a média e o desvio-padrão (índice de variação entre as notas dos candidatos) dos acertos de todos os candidatos classificados para a segunda fase em cada prova.

a. Média: $\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$

b. Desvio-Padrão: $S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$

Onde: X_i = Número de Acertos dos Candidatos em cada Prova ($i = 1, 2, \dots, N$);

$\bar{X}$ = Média de Acertos de Todos os candidatos classificados para a segunda fase em cada prova;

$\sum$ = Símbolo de somatório;

S = Desvio Padrão da Prova.

N = Total de Candidatos Classificados para a segunda fase.

iii. Determina-se a Nota Padronizada (NP) de cada candidato em uma prova do seguinte modo: calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova considerada e a média de acertos de todos os candidatos classificados para a segunda fase desta prova; divide-se essa diferença pelo desvio-padrão da prova, multiplica-se o resultado por 100 e adiciona-se 500.

$$\text{NOTA PADRONIZADA: } NP = \frac{X_i - \bar{X}}{S} \times 100 + 500$$

iv. A Nota Padronizada da Prova Objetiva será a média aritmética ponderada das notas padronizadas da Prova Objetiva de cada área do conhecimento, considerando-se a tabela de pesos de cada área, conforme o quadro de distribuição de pesos a seguir:

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
4	1	2	1

v. A *Nota Padronizada da Prova Discursiva* e a *Nota Padronizada da Redação* será calculada seguindo a equação descrita no item iii.

3.2.8. DO ESCORE GLOBAL:

3.2.8.1. O Escore Global do candidato será a média aritmética ponderada das notas padronizadas, considerando-se a tabela de pesos de cada prova, conforme o quadro de distribuição de pesos.

$$\text{Escore Global do Candidato} = \frac{P_1 \cdot (NPO) + P_2 \cdot (NPR) + P_3 \cdot (NPD)}{100}$$

Legenda:

NPO = Nota Padronizada da Prova Objetiva (**Peso P₁ = 5**)

NPR = Nota Padronizada da Redação (**Peso P₂ = 2**)

NPD = Nota Padronizada da Prova Discursiva (**Peso P₃ = 3**)

	DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS DA SEGUNDA FASE	
PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA
5	2	3

3.2.8.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com igual soma de pontos padronizados, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os escores padronizados obtidos nas seguintes provas: *Prova Discursiva*, *Redação* e *Prova Objetiva*. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 irão abranger todas as matérias do núcleo comum obrigatório do ensino médio e serão realizadas na data e horário previsto no Calendário de Informações deste edital.

4.2. As provas terão duração total de **05 (cinco) horas**, com início previsto para as **08:00 (Horário Local)** no dia **18 de outubro de 2026**.

4.3. Fechamento dos portões

4.3.1. Os portões das entradas das instituições serão fechados às **07:30 da manhã** e os portões dos Blocos onde serão realizadas as provas, serão fechados às **07:40 da manhã**, no dia de realização da prova (**18 de outubro de 2026**). Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de nenhum candidato para realizar a prova.

4.3.2. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para seu início.

4.3.3. O candidato só poderá realizar as provas no local designado no cartão de inscrição.

4.3.4. No dia de realização das provas, o candidato deverá **obrigatoriamente** apresentar:

a. **Documento de Identificação com foto:** Cédula de Identidade Original e Atualizada (Com foto e assinatura do candidato) ou outro documento válido conforme item 4.3.4.1;

b. **Cartão de Inscrição** (Disponibilizado para o candidato a partir do **dia 15 de outubro de 2026**, através do Portal de Inscrição do Processo Seletivo: <https://inscrevase.grupotiradentes.com/graduacao-se;>

c. **Caneta** de material transparente de tinta **preta**.

4.3.4.1. Consideram-se como documentos válidos para identificação do Candidato: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos

de classes que por lei tenham validade como documento de identidade. Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação Digital ou Impressa com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 4.3.4.1, tais como: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação em modelo anterior à lei nº 9.503/97, carteira de estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), Crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

4.3.5. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela instituição.

4.3.6. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de material transparente de **tinta preta**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, já que esse é o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.7. Serão de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas indevidas as marcações em desacordo com este edital e com as orientações constantes da folha de respostas.

4.3.8. As questões das provas deste Processo Seletivo versarão sobre os assuntos dos programas constantes no Manual do Candidato.

4.3.9. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção, o candidato que durante a realização dos exames:

- a. Não comparecer ao dia da prova;
- b. Obter pontuação zero como resultado na prova objetiva, na prova de redação e/ou na prova discursiva;
- c. Usar ou tentar usar de meios fraudulentos para sua realização;
- d. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou quaisquer outros meios;
- e. Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- f. Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 1h30min, ou após o referido prazo sem a autorização do fiscal;
- g. Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- h. Tentar fraudar o vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- i. Manter o telefone celular ligado.
- j. Não entregar a folha de respostas.

4.3.10. O acesso à sala de exames não será permitido aos candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *ipod*, *ipad*, *tablet*, máquina fotográfica, relógio de qualquer espécie, etc. os quais deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela instituição, devendo permanecer fechada até o final da prova e até a saída dos blocos de salas de aula onde a prova foi aplicada.

4.3.11. Os demais pertences pessoais, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e outros, não poderão ser utilizados desde o momento de chegada na sala onde o candidato fará sua prova. Todos esses pertences serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até a saída da sala onde realizou a prova.

4.3.12. Para garantir a lisura e a segurança, durante o processo seletivo, poderão ser usados detectores de metal na entrada dos blocos de salas de aula onde as provas serão aplicadas, nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova.

4.3.13. Não será permitido que os candidatos tenham acesso à sala de exames portando arma de fogo, devendo ser acomodada em local indicado pelo fiscal volante, e permanecerá até o candidato finalizar a sua prova.

4.3.14. A instituição não se responsabilizará por pertences dos vestibulandos deixados na sala de exame, especialmente aqueles cujo emprego está proibido durante o Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

5.1. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

5.1.1. A divulgação do resultado deste processo seletivo e da ordem de convocação para realização da matrícula no Curso de Medicina observará as condições previstas neste edital, regulado pela mantenedora da IES.

5.1.2. Para interpor recurso, do gabarito de respostas do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1, o candidato deverá acessar o formulário de recursos, através do link <https://strix.strixeducacao.com.br/candidato> disponível na Área do Candidato, até as **12 horas do dia 19 de outubro de 2026**.

5.1.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, caso sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

5.1.4. Não serão aceitas as revisões e/ou recursos que não apresentarem argumentação lógica e consistente, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e formatos determinados. Além disso, não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado.

5.1.5. Os recursos deverão conter, no máximo, 400 (quatrocentos) caracteres e enviados até às **12 horas do dia 19 de outubro de 2026**, através do link <https://strix.strixeducacao.com.br/candidato>.

5.1.6. No dia **23 de outubro de 2026**, será divulgado o Resultado Parcial da Primeira Fase do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1, de acordo com o item 3.2.3. A divulgação será feita através do portal oficial da instituição, www.unit.br.

5.1.7. Para interpor recurso, do Resultado Parcial da Primeira Fase do Processo Seletivo Unificado de Medicina, o candidato deverá acessar o formulário de recursos, através do link <https://strix.strixeducacao.com.br/candidato> disponível na Área do Candidato e enviar a solicitação até as **12 horas do dia 25 de outubro de 2026**.

5.1.8. No dia **28 de outubro de 2026**, será divulgado o Resultado Final da Primeira Fase do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1. A divulgação será feita através do portal oficial da instituição, www.unit.br/resultados.

5.2. DO RESULTADO DA SEGUNDA FASE

5.2.1. O Resultado Parcial da Segunda Fase do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 será divulgado no dia **12 de novembro de 2026**.

5.2.2. Para interpor recurso do Resultado Parcial da Segunda Fase do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1, o candidato deverá acessar o formulário de recursos, através do link <https://strix.strixeducacao.com.br/candidato> disponível na Área do Candidato e enviar a solicitação até as **12 horas do dia 13 de novembro de 2026**.

5.2.3. Não serão aceitas as revisões e/ou recursos que não apresentarem argumentação lógica e consistente, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e formatos determinados. Além disso, não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado.

5.2.4. Os recursos deverão conter, no máximo, 400 (quatrocentos) caracteres e enviados até às **12 horas do dia 13 de novembro de 2026**.

5.2.5. No dia **18 de novembro de 2026**, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1. A divulgação será feita através do portal oficial da instituição, www.unit.br/resultados.

5.2.6. Os candidatos treineiros não poderão utilizar os seus resultados individuais para fins de matrícula. O candidato treineiro deve estar ciente de que sua participação neste processo seletivo visa exclusivamente à autoavaliação.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1, até o limite do número de vagas ofertadas

neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando o exercício desse direito condicionado, sucessivamente, à efetivação da matrícula mediante apresentação dos documentos exigidos no item 6.2 deste Edital, à celebração do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da Universidade Tiradentes e da Faculdade Tiradentes e ao pagamento da primeira parcela da semestralidade, a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a instituição de ensino superior (IES) e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da instituição de ensino superior (IES), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no seu respectivo regulamento.
- c. Em hipótese alguma será permitida a matrícula de candidato treineiro, ainda que aprovado dentro do número de vagas ofertadas, visto não restar configurada as condições previstas no art. 44, II da LDB.

6.1.1. Os **130 (cento e trinta)** primeiros classificados da Universidade Tiradentes – UNIT/SE, no Campus Aracaju Farolândia, os **50 (cinquenta)** primeiros classificados do Campus Estância e os **50 (cinquenta)** primeiros classificados da Faculdade Tiradentes – FITS/GO serão convocados, obedecendo a ordem de classificação, para efetuarem a matrícula no seguinte período:

MATRÍCULA	DATAS *	HORÁRIO
Campus Aracaju Farolândia: DAAF (Sala 01 – prédio da Reitoria)	19.11.2026	Campus Aracaju Farolândia: Segunda a Sexta: das 08h às 22h Sábado: das 08h às 12h
Campus Estância: DAAF	a	Campus Estância: Segunda a Sexta: das 08h às 22h Sábado: das 08h às 13h
Campus Goiana: DAAF	24.11.2026	Campus Goiana: Segunda a Sexta: das 08h às 19h

UNIT SE (Campus Aracaju Farolândia): Av. Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP: 49032-490 – Aracaju/SE.

UNIT SE (Campus Estância): Trav. Tenente Eloy, s/n – bairro Alagoas, Estância/SE;

FITS GO (Campus Goiana): Rua 07, Lotes 03 e 04, Quadra 12, Loteamento Novo Horizonte, CEP 55.900-000, em Goiana/PE.

6.1.1.1. As matrículas realizadas no período de **19 a 24.11.2026** terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a realização do pagamento, que poderá ser feito através de boleto, cartão de crédito ou PIX.

6.1.2. O valor da matrícula corresponderá à primeira mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.1.3. A partir do dia **27 de novembro de 2026**, havendo a existência de vagas para o semestre 2027.1, serão convocados os candidatos excedentes, através do portal oficial da instituição, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da convocação, para efetuar a matrícula, sendo o pagamento realizado em até 24 (vinte e quatro) horas através de boleto, cartão de crédito ou PIX.

6.1.4. No caso do candidato não se manifestar no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o próximo candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site www.unit.br/medicina.

6.1.5. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará através do portal www.unit.br/resultados, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de excedentes para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de **2 (dois) dias úteis** após a convocação para a realização da matrícula, sendo o pagamento realizado em até 24 (vinte e quatro) horas através de boleto, cartão de crédito ou PIX.

6.1.6. As convocações dos candidatos para realização das matrículas acontecerão de forma conjunta (ao mesmo tempo) em todas as unidades, seguindo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos. A convocação será publicada no site oficial da instituição.

6.2. NA MATRÍCULA:

6.2.1. Após ser aprovado e convocado para matrícula, o candidato deverá acessar novamente o sistema de inscrição, utilizando os dados de acesso cadastrados no ato da inscrição, e, na respectiva inscrição, realizar o anexo dos documentos originais digitalizados relacionados a seguir, observando os prazos estabelecidos para a matrícula:

- a. Documento de identificação (RG, CIN ou RNM*)
* Registro Nacional Migratório
- b. Declaração de conclusão do ensino médio ou Histórico/Certificado de conclusão do ensino médio

6.3. NA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA:

6.3.1. Durante o período letivo de 2027.1, até a renovação da matrícula para o semestre seguinte, o aluno deverá apresentar os documentos relacionados a seguir, além de eventuais documentos obrigatórios que não tenham sido anexados ou apresentados no ato da matrícula:

- a. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- b. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral
- c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino)

6.3.2. A não apresentação dos documentos referidos no item 6.3.1, no prazo estabelecido pela instituição, implicará o bloqueio da renovação da matrícula até a regularização da pendência documental e, desde que, atenda ao calendário letivo, disponível no site www.unit.br.

6.3.3. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula.

6.3.4. É de responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

6.3.5. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, o responsável deverá apresentar também os seus documentos CPF e RG originais.

6.3.6. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original dos seus documentos (RG e CPF) e os do aluno aprovado conforme documentos do item 6.2. Sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar também os documentos do responsável pelo aluno (RG e CPF).

6.3.7. Os alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

6.3.8. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, ele deverá apresentar uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

6.3.9. Não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio obtidos por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos por candidatos que tenham concluído os estudos antes de completarem 18 (dezoito) anos de idade, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021.

6.3.9.1. Os certificados de conclusão do ensino médio por EJA, na modalidade a distância, poderão ser recusados para fins de matrícula caso o DAAF verifique não conformidades regulatórias em sua expedição. Essa recusa se aplica, especialmente, quando o curso tiver sido ofertado em polo ou unidade vinculada à escola expedidora que não possua autorização do Conselho Estadual para atuar naquela localidade.

6.3.10. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 6.2. A não apresentação destes documentos obrigatórios dentro do prazo especificado para a matrícula gerará a desclassificação do candidato do processo seletivo. Não será concedido prazo para apresentação posterior.

6.3.11. O valor referente à contratação dos serviços educacionais corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso, necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca,

estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

6.4. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de horas previstas na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

6.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas e devolverá o valor pago a título de matrícula, dentro de 30 (trinta) dias úteis contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito. De tal modo, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

6.6. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

6.7. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES.

6.8. Ultrapassado o prazo previsto no item 6.7 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

6.9. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

6.10. Não poderá ocorrer o trancamento de matrícula por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer o seu cancelamento.

6.11. O aluno poderá solicitar o trancamento de matrícula a partir do segundo período, em até **02 (duas) oportunidades** durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre alternados ou consecutivos.

6.12. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar abandono de curso, com a perda da vaga.

6.13. Aos alunos matriculados e vinculados a IES aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.14. A instituição de ensino superior e sua mantenedora não disponibiliza qualquer tipo de financiamento estudantil do preço cobrado pelos serviços. As indicações de entidades financeiras ou das opções ofertadas pelo Governo Federal encontradas na página eletrônica da instituição de ensino são meramente informativas sem que haja qualquer tipo de comprometimento da IES em garantir essa ou aquela linha de crédito.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES E DO APROVEITAMENTO DA PONTUAÇÃO INCLUÍDO

7.1. Para os fins deste Edital, consideram-se vagas remanescentes aquelas originalmente ofertadas para determinado curso/unidade e que não venham a ser preenchidas após o esgotamento de todas as convocações regulares e de candidatos excedentes realizadas no âmbito do respectivo processo seletivo.

7.2. A apuração da existência de vagas remanescentes será realizada após o encerramento das chamadas ordinárias e de excedentes de cada curso/unidade participante do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1.

7.3. Verificada a existência de vagas remanescentes, a instituição poderá promover convocações extraordinárias para seu preenchimento, observados a ordem classificatória, a pontuação obtida pelo candidato, a aptidão à matrícula e as demais condições previstas neste Edital.

7.4. A pontuação obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 poderá, a critério da instituição, ser aproveitada para fins de preenchimento de vagas remanescentes em qualquer dos cursos de Medicina mantidos pela mesma mantenedora.

7.5. O aproveitamento referido no item anterior poderá ocorrer no presente processo seletivo e nos 4 (quatro) processos seletivos imediatamente anteriores, perfazendo o limite máximo de 5 (cinco) processos seletivos, incluído o atual.

7.6. O aproveitamento da pontuação para vagas remanescentes poderá alcançar candidatos inicialmente inscritos para curso/unidade diversa daquela em que tenha surgido a vaga remanescente, observada a ordem classificatória e os critérios definidos pela instituição para a respectiva convocação extraordinária.

7.7. As vagas remanescentes eventualmente verificadas em qualquer dos cursos/unidades participantes do certame poderão ser ofertadas a candidatos originalmente inscritos para outro curso/unidade integrante deste Processo Seletivo Unificado, observada a ordem classificatória aplicável ao aproveitamento extraordinário.

7.8. Também poderão ser considerados para convocação em vagas remanescentes os candidatos inscritos como treineiros, desde que, na data da convocação extraordinária, comprovem a conclusão do ensino médio e preencham todos os demais requisitos exigidos para matrícula.

7.9. Poderão ainda ser considerados, para fins de convocação em vagas remanescentes, os candidatos que tenham recusado convocação anterior, desde que permaneçam aptos, manifestem interesse quando exigido e atendam às condições estabelecidas pela instituição.

7.10. O aproveitamento da pontuação para fins de vagas remanescentes não gera direito subjetivo à convocação, à reserva de vaga ou à matrícula, condicionando-se, cumulativamente:

I – À existência efetiva de vaga remanescente;

II – À conveniência administrativa e acadêmica da instituição;

III – À observância da ordem classificatória;

IV – Ao atendimento integral dos requisitos de matrícula;

V – À eventual manifestação de interesse do candidato, se assim vier a ser exigido em convocação específica.

8. DOS VALORES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

8.1. Os valores das semestralidades e suas respectivas parcelas divulgadas neste Edital correspondem aos preços vigentes no exercício de 2026 e são apresentados como referência econômica para os candidatos interessados no presente Processo Seletivo.

8.2. Considerando que os serviços educacionais objeto deste Processo Seletivo serão prestados no exercício de 2027, os valores aplicáveis à semestralidade do período letivo de ingresso serão posteriormente definidos e divulgados pela Instituição de Ensino, em conformidade com a legislação aplicável e com as políticas institucionais vigentes.

8.3. Ao realizar sua inscrição e, posteriormente, sua matrícula, o candidato declara estar ciente de que os valores divulgados neste Edital correspondem à tabela vigente na data de sua publicação e que os valores aplicáveis ao exercício de 2027 serão distintos daqueles aqui informados, passando a vigorar após sua regular divulgação pelos meios oficiais da Instituição.

8.4. O candidato reconhece, ainda, que, ressalvada a primeira parcela contratada na condição promocional prevista neste Edital, as demais parcelas vincendas da semestralidade observarão os valores constantes da tabela de preços regularmente divulgada para o exercício de 2027, nos termos da legislação aplicável e das disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5. Os candidatos que efetivarem matrícula até à data de divulgação da tabela de preços de 2027 farão jus, exclusivamente em relação à primeira parcela da semestralidade, à condição promocional correspondente aos valores praticados em 2026. Tal benefício possui caráter temporário e não cumulativo, não se incorporando ao valor regular do curso nem constituindo direito à manutenção

dos valores praticados em 2026 para as parcelas subsequentes, as quais observarão a tabela de preços vigente para o exercício de 2027.

8.6. A efetivação da matrícula implica a expressa concordância do candidato com a sistemática de precificação prevista neste Edital e com as condições financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Vestibular.

9.2. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

9.3. O local de realização das provas será divulgado no Portal de Inscrição do candidato, de acordo com o Calendário de Atividades.

9.4. As aulas e outras atividades acadêmicas ofertadas pela UNIT SE e FITS GO poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

9.5. As atividades práticas e de internato do curso de medicina serão desenvolvidas em unidades de saúde da capital e do interior do Estado de credenciamento da IES. O deslocamento para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

9.6. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE e da FITS GO que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

9.7. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1, ou efetuada matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

9.8. A IES reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1, do curso que não tenha recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.

9.9. O Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 é válido exclusivamente para o ingresso no 1º Semestre de 2027.

9.10. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas por meio de aditivos e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.11. É parte integrante deste edital o “Manual do Candidato” de 2027.1.

9.12. Os candidatos que desejarem ingressar para o curso de medicina da UNIT SE e da FITS GO através dos programas FIES – Financiamento Estudantil ou PROUNI – Programa Universidade para Todos, deverão participar dos processos seletivos dos correspondentes programas, sendo efetuadas diretamente pelo MEC e em observância os seus respectivos Editais, sem ingerência da UNIT SE e da FITS GO, obedecendo ao quantitativo de vagas autorizadas pelo MEC para o referido curso, além das regras e prazos estabelecidos pelos programas. Ressalta-se, ainda, que a Universidade Tiradentes e a Faculdade Tiradentes não recebem transferência de contratos de FIES ou PROUNI para preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

9.13. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE.

9.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, exclusivamente, pelo site www.unit.br/resultados, portal da Universidade Tiradentes e da Faculdade Tiradentes.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2026.

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1**1. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

1.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.medicinatiradentes.com.br, portal da Universidade Tiradentes e da Faculdade Tiradentes, durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição.

1.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá utilizar como senha o CPF e a data de nascimento para ter acesso ao sistema.

1.3. O candidato deverá ler atentamente o Edital, o Manual do Candidato e preencher corretamente o Requerimento de Inscrição.

1.4. Após o término do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente ou efetuar o pagamento em cartão de crédito.

1.4.1. No caso de boleto bancário, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição num prazo de até 24 horas após realizada a inscrição ou, impreterivelmente, até à data do vencimento impressa no boleto bancário. As inscrições feitas no **dia 08 de outubro de 2026**, só poderão ser pagas via **PIX** ou através de cartão de crédito até as **23h59** do mesmo dia (**08/10/2026**).

1.5. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado acima implicará no cancelamento automático da inscrição correspondente.

1.6. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página <https://inscrevase.grupotiradentes.com/graduacao-se> em até 48 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

1.7. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 por isso, guarde-o com cuidado.

1.8. A inscrição será confirmada pela UNIT SE e FITS GO desde que os formulários tenham sido preenchidos corretamente, com todos os dados solicitados e com pagamento da taxa de inscrição.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Do **dia 31 de agosto** até o **dia 08 de outubro de 2026**.

3. CARTÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá, a partir de **15 de outubro de 2026**, verificar o Cartão de Inscrição, que estará disponível no portal da Universidade Tiradentes e da Faculdade Tiradentes, <https://inscrevase.grupotiradentes.com/graduacao-se>, para que possa ter acesso ao Campus/Local e à Sala de Provas;

3.2. Ao verificar o Cartão de Inscrição, o candidato obriga-se a conferir:

- a. Seu nome;
- b. Número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e do Estado emitente e data de nascimento;
- c. Nome do Curso, Código, quando for o caso;
- d. Seu número de inscrição no processo seletivo;
- e. Local e número do setor onde prestará as provas.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO (MEDICINA)

4.1. O candidato inscrito no Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 fará suas provas de acordo com o endereço escolhido no momento de sua inscrição. Os locais de provas serão:

- a. **Aracaju/SE:** Universidade Tiradentes, Campus Farolândia, localizado na Av. Murilo Dantas, nº 300 – Bairro Farolândia.

b. Estância/SE: Universidade Tiradentes, Campus Estância, localizado na Trav. Tenente Eloy, s/n – Bairro Alagoas.

c. Goiana/PE: Faculdade Tiradentes de Goiana, localizada na Rua 07, Lotes 03 e 04, Quadra 12, Loteamento Novo Horizonte, em Goiana/PE.

d. Recife/PE: Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, localizado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 3905 – Bairro Imbiribeira.

f. Salvador/BA: Colégio Oficina - Rua Miguel Navarro Y Cañizares, 423 – Bairro Pituba.

4.1.2. O candidato só poderá realizar as provas no local designado no cartão de inscrição.

4.1.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5. FOLHA DE RESPOSTAS E CADERNO DE PROVAS

5.1. Marque apenas 01 (uma) resposta para cada questão. Duas ou mais marcações para a mesma questão serão consideradas como resposta nula;

5.2. Cuide para que a folha de respostas não seja dobrada ou amassada, pois não será substituída;

5.3. Não marque com X. Preencha todo o espaço com caneta transparente, ponta grossa, da cor preta.

ATENÇÃO

No dia da prova do Processo Seletivo traga documento de identificação válido original, juntamente com o Cartão de Inscrição. As provas e o gabarito serão publicados na Internet até o dia seguinte da sua realização.

5.4. O candidato é o único responsável por retirar a etiqueta de código de barras da capa do seu caderno de provas e colar no local indicado na folha de respostas objetivas.

5.4.1. As Folhas de respostas objetivas sem a etiqueta de código de barras não serão corrigidas, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

6. CALENDÁRIO DAS PROVAS

DIA	HORÁRIO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	TIPO DE PROVA	PROVAS	CÓDIGO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
18/10/2026 (Domingo)	08:00 – 13:00 (Horário Local)	Redação	Redação	Redação	01	-
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Prova Objetiva	Português	02	08
				Língua Estrangeira	03	04
		Matemática e suas Tecnologias		Matemática	04	04
		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Geografia	05	03
				História	06	03
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Física	07	04
				Química	08	06
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Biologia	09	08
			Prova Discursiva	Física	10	01
				Química	11	01
				Biologia	12	03

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Esteja no local das provas, pelo menos uma hora antes do fechamento dos portões, **no dia 18 de outubro de 2026**.

7.1.1 Fechamento dos portões

7.1.1.1. Os portões das entradas da instituição serão fechados às **07:30 da manhã** e os portões dos Blocos onde serão realizadas as provas, serão fechados às **07:40 da manhã**. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de nenhum candidato para realizar a prova.

7.2. Tenha em mão o cartão de inscrição e um documento de identificação válido original para ter acesso ao Campus e à sala de provas.

7.3. As provas terão início a partir das **08:00 da manhã no dia 18 de outubro de 2026**. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários.

7.4. O candidato não poderá retirar-se da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa) minutos**, ou seja, **1,5 horas (1 hora e meia)** do seu início.

7.5. Preencha com atenção a folha de respostas utilizando caneta esferográfica **preta**.

7.6. O tempo de preenchimento da folha de resposta já está incluído no tempo destinado a cada prova.

7.7. O candidato só poderá levar os cadernos de questões nos últimos **30 minutos** de aplicação das provas.

a. UNIT/SE: Os cadernos de questões dos candidatos que saíram antes do período previsto no item 7.7 ou que optaram por não levar suas provas, ficarão armazenados na Sala 34, Prédio da Reitoria, no Campus Aracaju Farolândia. Os candidatos poderão buscá-los nos seguintes horários: Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. O Caderno de Questões estará disponível por 15 (quinze) dias. Após esta data, este será reciclado.

b. FITS/GO: Os cadernos de questões dos candidatos que saíram antes do período previsto no item 7.7 ou que optaram por não levar suas provas, ficarão armazenados no DAAF da FITS. Os candidatos poderão buscá-los nos seguintes horários: Segunda a Sexta, das 08:00 às 18:00. O Caderno de Questões estará disponível por 15 (quinze) dias. Após esta data, este será reciclado.

c. UNIT/PE: Os cadernos de questões dos candidatos que saíram antes do período previsto no item 7.7 ou que optaram por não levar suas provas, ficarão armazenados no CRE (Central de relacionamento do estudante) da UNIT/PE. Os candidatos poderão buscá-los nos seguintes horários: Segunda a Sexta, das 08:00 às 18:00. O Caderno de Questões estará disponível por 15 (quinze) dias. Após esta data, este será reciclado.

Obs.: Os Cadernos de Questões só serão entregues mediante apresentação do documento de identificação original.

7.8. As provas, com exceção da Discursiva e da Redação, serão constituídas por questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas para cada questão (a, b, c, d, e), das quais somente uma estará certa. Cada questão valerá 01 (um) ponto.

7.9. As questões das provas do Processo Seletivo versarão sobre os assuntos dos programas constantes neste Manual do Candidato.

7.10. É proibido o uso do dicionário, de máquina calculadora, de tabela de qualquer natureza, bem como a consulta ou uso de qualquer material adicional.

7.11. Problemas nas provas, de impressão ou de elaboração, devem ser comunicados ao fiscal. Contudo, o candidato **NÃO DEVERÁ AGUARDAR RESPOSTA**, pois o problema será analisado posteriormente. Na dúvida, o candidato deverá responder como melhor lhe convier. No caso de anulação de questão, será atribuída a pontuação integral da questão a todos os candidatos que realizaram a prova.

7.12. A instituição não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.

8. SITUAÇÕES ESPECIAIS

8.1. Pessoas com necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declará-las, bem como requerer à COMPESE/UNIT SE, através do e-mail compese@unit.br, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da data da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve ser acompanhado de laudo ou atestado médico, assinado e datado, emitido pela especialidade médica correspondente, que comprove a condição declarada. O laudo ou atestado médico deve ser **atualizado e emitido, pelo menos, nos últimos seis meses**.

8.2. A ausência dessas informações desobriga a instituição de qualquer atendimento especial.

8.3. A Comissão analisará cada requerimento e se manifestará de acordo com as normas estabelecidas neste, em conformidade com a legislação em vigor.

9. MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos classificados serão realizadas de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

9.2. A matrícula somente poderá ser feita para o curso em que o candidato for classificado.

9.3. A matrícula no curso de graduação implica no compromisso do aluno em respeitar o Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e o Regimento Geral da Instituição, as normas financeiras da instituição e demais normas acadêmicas em vigor.

9.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 que já tenham sido alunos das IES do Grupo Tiradentes e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

9.5. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer unidades de ensino superior, com vistas à dispensa de disciplinas, após a matrícula, deverão solicitar o processo de Aproveitamento de Estudos, enquanto período de matrícula do semestre estiver ativo, apresentar o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

9.6. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser realizada via internet pelo Sistema de Gestão Acadêmica ou no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF, por disciplina, quando o interessado é egresso de outras IES pela Metodologia no Aprendizado baseado em Problemas (*Problem Based Learning – PBL*).

9.6.1. A solicitação de dispensa de disciplinas será analisada pela coordenação do curso.

9.6.2. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las, não estando a IES obrigada a substituí-las.

9.6.3. O Aproveitamento de Estudos só pode ser concedido quando há equivalência mínima de 75% do conteúdo programático e da carga horária da disciplina cursada anteriormente em relação à disciplina da matriz curricular em que o aluno esteja vinculado. Somente disciplinas/componentes curriculares provenientes de cursos reconhecidos nacionalmente pelo Ministério da Educação (MEC) e realizadas em Instituições de Ensino Superior (IES) em nível Graduação podem ser elegíveis para dispensa. Todos os Aproveitamentos de estudos devem ser dados no ingresso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 será válido apenas para o período a que se refere. Seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro de matrícula.

10.2. Não será permitido o ingresso ao local de prova do candidato (masculino ou feminino) que se apresentar com traje de banho.

10.3. Não será permitido ao candidato fumar na sala em que estiver sendo realizada a prova.

10.4. A instituição não disponibilizará estacionamento para os veículos dos candidatos ao Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 em nenhum dos locais onde as provas serão realizadas.

10.5. As disposições e instruções contidas neste Manual do Candidato e nas capas das provas constituem normas que passam a integrar o Edital deste Vestibular.

10.6. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 e a este Manual do Candidato, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UNIT SE e pela FITS GO que tratem do supracitado Processo Seletivo.

10.7. A IES não informará os resultados do Processo Seletivo Unificado de Medicina 2027.1 por telefone, email ou similares.

10.8. No caso de haver alteração na Matriz Curricular durante a formação do aluno, a Universidade e a Faculdade não lhe asseguram a graduação segundo as disciplinas constantes na matriz vigente à época do ingresso, devendo o aluno realizar as devidas adaptações.

10.9. As aulas das disciplinas do núcleo comum, a critério da Universidade e da Faculdade, poderão ser ministradas em miniauditórios, no sistema de turmas unificadas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

A. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Parte I - Compreensão e Interpretação de Texto: Leitura e análise de texto. Identificação do gênero do discurso: narração, descrição e dissertação. Parte II - Língua Portuguesa: Língua Falada e Escrita: uso informal e formal da língua; o nível culto de linguagem; adequação ao contexto; o sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Teoria da Comunicação: elementos da comunicação; noções de ruído e de redundância; funções da linguagem. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem. Parte III - Literatura Brasileira: Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro no quadro da cultura e da literatura internacional; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressões. Romantismo no Brasil: renovação e permanência de temas e de meios de expressão da poesia romântica relativamente a do Barroco e a do Arcadismo; características temáticas e expressões da poesia, da ficção e do teatro romântico. Realismo no Brasil: a questão do realismo na ficção do final do século XIX e início do século XX; o Naturalismo e o Impressionismo na ficção; o Parnasianismo e o Simbolismo na poesia. Modernismo no Brasil: o Modernismo brasileiro no contexto da cultura do século XX; o Modernismo comparado às épocas literárias passadas; elementos de permanência, oposição e transformação; características renovadoras na ficção; principais tendências da poesia brasileira modernista; a poesia de 1945; tendências pós-45.

B. LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS OU ESPANHOL

As línguas estrangeiras, no contexto de um curso superior, possuem funções específicas: são ferramentas de estudo e de elementos de aprendizagem, facilitando ao aluno universitário a compreensão de textos necessários à sua formação e o acesso a informações atualizadas. Espera-se do candidato não apenas o conhecimento de um vocabulário descontextualizado e dos aspectos gramaticais básicos, mas sim conhecimentos de estratégias (ex.: compreensão do sentido global do texto, localização de determinada ideia no texto, palavras cognatas) verificados a partir de textos contemporâneos e provenientes de distintas fontes e níveis de dificuldade, selecionados a partir de critérios que privilegiem o texto autêntico, não traduzido nem adaptado. A prova exigirá do candidato o desenvolvimento de habilidades de leitura em língua inglesa ou espanhola, tanto a nível de competência linguística quanto de competência discursiva, ou seja, reconhecendo os tipos de textos e suas intenções comunicativas. Em resumo, a prova de língua estrangeira trabalhará, fundamentalmente, os seguintes itens: compreensão de textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, em diferentes registros e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade, não traduzidos nem adaptados; vocabulário fundamental; aspectos gramaticais básicos; estratégias de leitura: compreensão do sentido global do texto e localização de determinada ideia no texto; palavras cognatas; competência de leitura (linguística e discursiva): reconhecimento de tipos de textos e suas intenções comunicativas.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Parte I - Aritmética, Álgebra e Análise: Noções de Lógica. Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações). Funções: gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica. Equações e inequações. Sistemas de equações e inequações. Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra. Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas. Juros: simples e compostos. Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: matrizes: igualdade, operações e propriedades, matriz inversa; determinantes: cálculo do determinante de uma matriz quadrada e propriedades; sistemas lineares: classificação, discussão e resolução. Parte II - Geometria e Trigonometria: Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição. Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relações entre arcos); funções trigonométricas. Parte III - Geometria Analítica: o sistema cartesiano no plano: razão de secção e ponto médio; a reta: equações, intersecções, paralelismo, perpendicularismo, ângulo de duas retas; distâncias entre dois pontos, distância de um ponto a uma reta; circunferência: equações, posições relativas entre reta e circunferência e entre circunferências.

Ciências Humanas e Suas Tecnologias

A. GEOGRAFIA

Parte I - Espaço da Natureza: As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e continentais e sua importância econômica. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. Parte II - A Organização do Espaço Mundial: A transformação do espaço mundial: o espaço do capitalismo industrial; as disputas interimperiais e a divisão internacional do trabalho; a transformação do espaço socialista e a formação dos grandes blocos de poder; a ação do Estado na economia e na sociedade dos países contemporâneos. A geopolítica mundial: noções gerais; caracterização geral dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputa; o papel das grandes organizações político-econômicas internacionais; os conflitos geopolíticos recentes, sua inter-relação e especificidades; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades. O espaço das contradições socioeconômicas: o papel da acumulação de capital e do Estado como agentes estruturadores do espaço. Industrialização e acumulação: da produção manufatureira aos grandes complexos industriais modernos; processo de industrialização e repercussões na organização da economia e da sociedade; fatores responsáveis pela localização industrial; concentração espacial e concentração financeira da economia industrial. Urbanização e estrutura interna das cidades: metropolização e problemas urbanos; papel do setor de serviços; relação entre a indústria e agricultura. Espaço agrícola: diferentes formas de organização da produção agrícola; importância do quadro natural na estruturação do espaço agrário. Ação do Estado: planejamento socioeconômico e intervenção no espaço; especificidades nos mundos capitalista e socialista. População: fatores condicionantes dos movimentos migratórios internos e internacionais; estrutura da população; crescimento demográfico (variações no tempo e no espaço); teorias demográficas. Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento: indicadores; origens; divisão internacional do trabalho. Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual: questões regionais. Parte III - Espaço Brasileiro: Integração ao processo de internacionalização da economia: industrialização dependente e aprofundamento das desigualdades sociais; fatores responsáveis pela localização das indústrias; concentração espacial e financeira da economia industrial; processo de industrialização e repercussões na organização do espaço; recursos naturais (aproveitamento, desperdício e políticas de conservação). Industrialização, urbanização e marginalização (um processo combinado): redes urbanas e processo de metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras e problemas urbanos; poluição ambiental das grandes cidades. Transporte e organização do espaço: conexão entre locais de produção e de consumo, entre locais de moradia e de trabalho; papel do setor dos serviços na urbanização e sua importância na absorção de mão de obra. Relações entre indústria e agricultura: diferentes formas de organização da produção agrícola; importância do quadro natural na estruturação do espaço agrário; objetivos da produção agrícola; desenvolvimento das relações de produção capitalista no campo e suas consequências; evolução da estrutura fundiária e relações de trabalho no campo; dinâmica das fronteiras agrícolas. Crescimento populacional e políticas demográficas: processo de ocupação do território e distribuição da população; movimentos migratórios (reflexos espaciais e sociais). Ação do Estado e o planejamento socioeconômico: instituições, medidas e políticas de intervenção no espaço. Reprodução da dependência em nível nacional: divisão regional do trabalho; relações inter e intrarregionais; questões regionais.

B. HISTÓRIA

Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (século XV ao século XVIII): Expansão Marítima e Comercial: a crise do feudalismo a partir do século XIII e a expansão marítima e comercial; as conquistas ibéricas ultramarinas e a crise do século XVI. Estado Moderno e Absolutismo: caracterização geral. Estado Moderno e Mercantilismo: práticas e teorias mercantilistas; mercantilismo e o antigo sistema colonial. Colonização europeia na América: colonizações espanhola, inglesa e francesa. Brasil-Colônia: a economia (a grande lavoura, as atividades extrativas, a pecuária); a sociedade (a escravidão negra, a escravidão indígena, o homem livre pobre); a ação da Igreja (a catequese, as missões jesuítas, o Santo Ofício); a ação político-administrativa (capitanias, Governo Geral, municípios); a expansão territorial e a fixação dos limites. As manifestações culturais: Humanismo e Renascimento; a crítica do pensamento medieval; as Reformas Religiosas do século XVI; a Revolução Científica do século XVII; a "ilustração". Parte II - A Formação do Mundo Ocidental Contemporâneo (1760/80 a 1870/80): transformações econômicas: a Revolução Industrial inglesa e suas pré-condições; a crítica do Mercantilismo; a Fisiocracia e o Liberalismo; o capitalismo industrial na Europa (os exemplos da França e da Alemanha). Revoluções Liberais: a crítica do Absolutismo e a crise do Antigo Regime; a independência das treze colônias; a Revolução Francesa (suas diversas visões). Restauração e revolução: liberalismo e nacionalismo; os movimentos revolucionários de 1820, 1830 e 1848. Realismo e Nacionalismo: de 1850 a 1870; as Unificações. Crise do Antigo Sistema Colonial Ibérico: o processo de independência da América Espanhola; os exemplos do Prata, da Nova Espanha e do Peru; o processo de independência do Brasil; o contexto sociocultural e as conjurações do século XVIII; a Corte Portuguesa no Brasil (o Reino Unido e a Revolução Republicana de 1817); a Revolução Liberal do Porto (1820) e a Independência do Brasil. América após a independência: a economia latino-americana e a sua inserção no quadro internacional; a Hispano-América (o Caudilhismo e a formação dos Estados Nacionais); os EUA (a formação da economia capitalista, a expansão territorial e a Guerra de Secessão). Brasil - da independência ao apogeu do Sistema Monárquico; o Primeiro Reinado; a Constituição de 1824 e a crise regencial; a consolidação

da monarquia e a unidade territorial; o Ato Adicional de 1834; a economia primário-exportadora e a escravista e suas “modernizações”; o quadro cultural; as relações internacionais; a Inglaterra e as questões platinas. Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45): Auge da hegemonia europeia e a expansão norte-americana: as transformações econômicas; a concentração capitalista; a expansão imperialista; a dominação da América Latina e da Ásia; a partilha da África. Apogeu liberal: a democracia liberal (principais ideias e instituições); a crítica ao liberalismo (o anarquismo, o socialismo e a doutrina social da Igreja); as relações internacionais: o equilíbrio europeu e sistemas de alianças. Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930): as transformações econômicas (o declínio da escravidão e a expansão do trabalho livre, o setor exportador, a política financeira e o setor industrial); a sociedade (a urbanização e o crescimento da classe média, a questão operária); a crise da monarquia (o predomínio oligárquico e o coronelismo, a Constituição de 1891); o quadro cultural; a política externa. Crise da sociedade liberal: as guerras mundiais e as relações internacionais; a revolução de 1917; os movimentos e regimes fascistas; a crise econômica de 1929 e a “Grande Depressão”. Hispano-América: a crise do Estado oligárquico, os exemplos do México e da Argentina. Brasil - da crise da República Oligárquica ao Autoritarismo Vargas (1930/1945): a crise dos Anos Vinte e a Reforma Constitucional de 1926; a revolução da Aliança Liberal em 1930 e a Constituição de 1934; o impacto da “Grande Depressão” no setor exportador e a política de industrialização; a implantação e a desagregação do Estado Autoritário (o Estado Novo e a Constituição de 1937); a política externa; o quadro cultural e as políticas educacionais. Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945): Crise da hegemonia europeia: a “Guerra Fria” e a “bipolarização”; a reconstrução da Europa Ocidental; os organismos internacionais. Sociedades capitalistas contemporâneas: EUA, Europa Ocidental e Japão. Construção e crise do socialismo: URSS, China e Europa Oriental. O novo equilíbrio nas relações internacionais: as relações Norte-Sul e a questão do desenvolvimento sustentável. Sociedades afro-asiáticas contemporâneas: descolonização e neocolonialismo; as crises do Oriente Médio; a questão islâmica; o “apartheid”. Hispano-América: a economia latino-americana e as transformações no capitalismo internacional; o Populismo e Autoritarismo (problemas da transição democrática); a experiência chilena; as revoluções de Cuba e da Nicarágua. Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares: a redemocratização e a Constituição de 1946; as alternativas políticas e econômicas da República Populista; o movimento de março/abril de 1964 e o autoritarismo modernizador dos Governos Militares; a Constituição de 1967 e suas emendas; a legislação autoritária, a resistência e a repressão; a distensão, a abertura e a “transição democrática”; a política externa; o quadro cultural; as políticas educacionais. Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais: a “Nova República” e a Constituição de 1988.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

A. FÍSICA

Parte I - Grandezas Físicas, Medidas e Relações entre Grandezas: Identificação das grandezas relevantes e mensuráveis e sua natureza escalar ou vetorial: operações sobre essas grandezas. Medidas dessas grandezas e suas limitações: ordens de grandeza; Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades: Sistema Internacional. Inter-relações entre grandezas: leis físicas. Dimensões das grandezas físicas: análise dimensional. Parte II - Mecânica da Partícula: Conceito da partícula. Cinemática escalar e vetorial. Conceito de massa (aceitar-se-á a identidade entre massa inercial e massa gravitacional) e de força. Referencial inercial: forças que agem sobre uma partícula; composição de forças. Leis de Newton: conservação do momento linear, reconhecendo seu caráter vetorial; colisões unidimensionais. Interação Gravitacional: lei de força, queda dos corpos e movimento dos projéteis em um campo gravitacional uniforme; movimento dos planetas e dos satélites em órbitas circulares. Trabalho de uma força constante. Energia cinética: teorema do trabalho-energia; conceito de força conservativa e energia potencial associada; aplicações no caso de forças elástica e gravitacional. Energia mecânica e sua conservação em sistemas onde só realizam trabalho as forças conservativas: potência de uma força. Parte III - Sistemas de Muitas Partículas (Sólidos, Líquidos e Gases): Centro de massa de um sólido. Estática do sólido: momento de uma força; momento resultante; condições e equilíbrio de um corpo rígido. Massa específica: densidade. Conceito de pressão. Líquido em equilíbrio no campo gravitacional uniforme: Lei de Stevin; Princípios de Pascal e de Arquimedes. Equilíbrio dos corpos flutuantes. Estática dos gases perfeitos: processos quase-estáticos ou reversíveis (isotérmico, isobárico, isométrico); equação de estado dos gases perfeitos. Atmosfera terrestre: pressão atmosférica. Equilíbrios térmicos e Lei Zero da Termodinâmica: conceito macroscópico de temperatura; escalas Celsius e Kelvin; escalas arbitrárias. Dilatação térmica dos líquidos e sólidos. Calor específico: calorimetria; mudanças de estados físicos; calor latente de mudanças de estado e influência da pressão na mudança de estado. Transformação de energia mecânica em energia térmica pelas forças de atrito (tratamento fenomenológico e macroscópico). Princípio geral da conservação de energia: 1º Princípio da Termodinâmica; calor e trabalhos envolvidos nos processos termodinâmicos; energia interna de um gás perfeito; análise energética dos processos isobárico, isotérmico e adiabático. Parte IV - Fenômenos Ondulatórios - Óptica: Onda: conceito; classificação quanto à natureza e quanto à vibração. Propagação de uma onda periódica num meio não-dispersivo: elemento da onda e equação fundamental. Propagação de um pulso em um meio não-dispersivo unidimensional: reflexão, refração e superposição. Princípio da superposição: aplicações com ondas senoidais; ondas estacionárias. Ondas em mais dimensões: ondas na superfície de um líquido; aplicações simples com

ondas sonoras; reflexão e refração de ondas planas. Difração (abordagem qualitativa). Modelo ondulatório da luz: luz branca, dispersão; luz monocromática; velocidade de propagação; índice de refração de um meio. Óptica geométrica: hipóteses fundamentais; raio luminoso; leis da reflexão e da refração; reflexão total; objetos e imagens reais e virtuais em espelhos planos e esféricos e em lentes delgadas (aproximadamente de Gauss). Instrumentos ópticos simples: lupa, luneta, microscópio e telescópio; óptica do olho humano. Parte V - Eletricidade e Magnetismo: Constituição da matéria: elétron, próton e nêutron. Condutores e isolantes. Processos de eletrização e Lei de Coulomb. Campo e potencial elétrico: conceitos fundamentais. Campo e potencial associados a uma carga puntiforme: Princípio da Superposição. Campo uniforme: superfícies equipotenciais de um campo uniforme; diferença de potencial entre dois pontos do campo; movimento de uma carga em um campo uniforme. Geradores: corrente elétrica, resistores lineares, Lei de Ohm; associações de resistores em série e em paralelo; energia e potência; Efeito Joule; Lei de Joule. Circuitos elementares: amperímetro e voltímetro ideais. Forças magnéticas sobre uma carga pontual: campo magnético; campo magnético de um ímã; campo terrestre e bússola.

B. QUÍMICA

Parte I - Estrutura da Matéria: Aspectos macroscópicos: substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; processos mecânicos de separação; processos de separação de misturas. Teoria Atômico-Molecular: evolução do conceito atômico; Modelo de Rutherford-Bohr; número atômico e número de massa; elemento químico; isotopia e isobaria; configuração eletrônica; massas atômicas e massas moleculares; átomo-grama e molécula-grama; Número de Avogadro. Classificação Periódica dos Elementos: princípios de ordenação; períodos, grupos e subgrupos; propriedades periódicas dos elementos (raio atômico, energia de ionização, eletroafinidade e eletronegatividade). Ligações Químicas: ligações iônicas e covalentes; ligações inter e intramoleculares; propriedades dos compostos iônicos e covalentes; fórmulas molecular, mínima, estrutural e eletrônica; número de oxidação. Funções Químicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de ácidos, bases, sais e óxidos; teorias ácido-base. Estados da matéria: sólidos, líquidos e gases; ligações entre as moléculas dos sólidos, líquidos e gases; gases ideais; relação entre pressão, volume e temperatura (Kelvin); Princípio de Avogadro; volume molar. Soluções: conceitos (soluto, solvente, coeficiente de solubilidade, solução saturada e insaturada); concentração, diluição e mistura de soluções; unidades de concentração. Parte II - Transformações da Matéria: Combinações Químicas: reação química; equação química; classificação das reações químicas; ajuste dos coeficientes. Leis das Combinações Químicas: leis ponderais; leis volumétricas; equivalente-grama; cálculo estequiométrico; balanceamento das equações químicas. Efeitos Energéticos nas Reações Químicas: calores de reação, de formação, de combustão e de decomposição; entalpia; energia de ligação; Lei de Hess. Noções de Cinética Química: energia de ativação; velocidade de reação; Lei da Ação das Massas; catalisadores. Equilíbrio Químico: constante de equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos; deslocamento do equilíbrio - Princípio de Le Chatelier; equilíbrio iônico (efeito do íon comum; produto iônico da água; pH, pOH e solução tampão); produto de solubilidade. Eletroquímica: reações de oxirredução; espontaneidade; células eletroquímicas e eletrolíticas; estudo qualitativo e quantitativo da eletrólise. Radioatividade: leis da desintegração radioativa; radioatividade natural e artificial; fissão e fusão nucleares; uso de radioisótopos. Parte III - Química Orgânica: características gerais: átomo de carbono; cadeias carbônicas; funções orgânicas (hidrocarbonetos, haletos orgânicos e grupamentos funcionais para os compostos monofuncionais saturados: álcoois, fenóis, cetonas, éteres, ésteres, ácidos carboxílicos, sais carboxilados, aldeídos, aminas e amidas); tipos de fórmulas (molecular, estrutural e espacial); nomenclatura (regras IUPAC) dos compostos acima mencionados e de radicais monovalentes; tipos de ligações (sigma e pi); tipos de reação (adição, substituição e eliminação); acidez e basicidade (álcool, fenol, ácido carboxílico, amina e amida). Isomeria: isomeria plana (cadeia, posição, função e metameria); isomeria espacial (geométrica e óptica de substâncias com 1 carbono assimétrico). Reações orgânicas: mecanismos; tipos de cisão, reagentes eletrofílicos, nucleofílicos e radicais livres; classificação das reações segundo a atuação desses reagentes; reações de adição de H_2 , HX , H_2O e X_2 a alcenos e alcinos; reações de adição de HCN e $RMgX$ a aldeídos e cetonas; reações de substituição de derivados halogenados e ácidos carboxílicos e seus derivados; reações de X_2 , RX e HNO_3 , com benzeno e tolueno; reações de eliminação de álcoois e derivados halogenados; reações de oxidação de hidrocarbonetos insaturados e álcoois (Obs.: X = halogênios e R = radical orgânico). Produtos Naturais: características estruturais; uso e importância de glicídios, lipídios saponificáveis, aminoácidos, peptídios proteínas e ácidos nucleicos. Química do Petróleo: origens; tipos, obtenção e uso dos principais derivados; reações de craqueamento; octanagem da gasolina.

C. BIOLOGIA

Parte I - Seres Vivos: Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus. Parte II - Célula: Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo Interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose. Parte III - Tecidos: Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais. Parte IV - Funções Vitais dos Animais e Vegetais: Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação;

locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana. Parte V - Genética: Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidades. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; "crossing over"; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética. Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações. Parte VI - Evolução: Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências de evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais. Parte VII - Ecologia: Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Parte VIII - Saúde. Higiene e Saneamento básico: Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infecto-contagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.